

COMUNICADO DO CNMB

COMUNICADO Nº: 009 | ÉPOCA: 2024/2025 | DATA: 25/02/2025

Para conhecimento geral, a seguir se informa:

ESCOLAS PORTUGUESAS DE MINIBASQUETE 2024-2025



ÉPOCA 2024/2025

Patrocinadores Oficiais



Parceiros Institucionais



Parceiros



Página 1

O projeto “Escolas Portuguesas de Minibásquete” reconhece e certifica desde a época 2005/06, os clubes que atingem um determinado padrão quer quantitativo quer qualitativo, no que se refere aos valores e princípios de organização e funcionamento do escalão de minibasquete.

O referido projeto representa, além da certificação, um apoio efetivo da FPB a todos os Clubes que atingem os requisitos considerados mínimos para serem considerados escola de minibasquete de qualidade.

Desde a época 2023/2024, a Federação Portuguesa de Basquetebol, certificou três níveis de requisitos para obtenção da importante certificação reconhecendo a importância deste projeto para os clubes, bem como, a mais-valia dos apoios associados à certificação, ainda assim, é fundamental ambicionar sempre mais qualidade, rigor e inovação.

O presente comunicado define:

1. Requisitos para obtenção de certificação de Clube EPMB 2024-2025;
2. Apoios concedidos pela FPB aos clubes certificados;
3. O processo de certificação com os respetivos prazos.

1. Requisitos para obtenção de certificação de Clube EPMB 2024-2025

Para efeitos de certificação, a FPB, considera três níveis de obtenção de certificação:

Nível 1 - condições de certificação:

- a. Dispor de acesso a instalações que permitam o desenvolvimento da atividade de minibasquete, em particular a aprendizagem do jogo.
- b. Existência de um responsável diretivo/administrativo.
- c. Existência de um responsável técnico, treinador no mínimo com o grau 2 que desempenhe a função de coordenador do minibásquete.

- d. Ter até ao dia 30 de junho de 2025 (data do fecho de inscrições FPB), 30 atletas de minibásquete inscritos, validados pelos serviços da Federação Portuguesa de Basquetebol, cumprindo os pontos seguintes deste regulamento.
- i. Numa perspetiva de continuidade, entendemos que uma EPMB deve ser um Clube que sustenta os escalões superiores, no trabalho desenvolvido no minibasquete pelo que, destes 30 atletas é necessário que se verifiquem pelo menos as seguintes condições:
1. Oito (8) ou mais atletas têm de ser do escalão de Mini-8 (os atletas de Baby basquete serão contabilizados no escalão de mini 8);
 2. Oito (8) ou mais atletas têm de ser do escalão de Mini 10;
 3. Oito (8) ou mais atletas têm de ser do escalão de Mini-12;
 4. Caso os clubes que não apresentem as condições acima referidas (8+8+8), devem realizar a candidatura para posterior avaliação pela direção da FPB.
- ii. No caso de clubes que apenas têm equipas masculinas ou femininas, é obrigatório ter no mínimo uma equipa de Sub-14 e uma Sub-16, desse género, com participação nos campeonatos distritais/regionais.
- iii. Nos restantes casos, exige-se que se verifique a condição da alínea anterior ou em alternativa que o clube tenha no mínimo uma equipa masculina e uma feminina de Sub-14.
- e. Ter organizado até 30 de junho de 2025 uma atividade com outro ou outros clubes que implique a realização de pelo menos 2 jogos.

Patrocinadores Oficiais



Parceiros Institucionais



Parceiros



Nível 2 - condições de certificação:

- a. Dispor de acesso a instalações que permitam o desenvolvimento da atividade de minibasquete, em particular a aprendizagem do jogo.
- b. Existência de um responsável diretivo/administrativo.
- c. Existência de um responsável técnico, treinador no mínimo com o grau 2 que desempenhe a função de coordenador do minibásquete.
- d. Ter até ao dia 30 de junho de 2025 (data do fecho de inscrições FPB), 40 atletas de minibásquete inscritos, validados pelos serviços da Federação Portuguesa de Basquetebol, cumprindo os pontos seguintes deste regulamento.
 - i. Numa perspetiva de continuidade, entendemos que uma EPMB deve ser um Clube que sustenta os escalões superiores, no trabalho desenvolvido no minibasquete pelo que, destes 50 atletas que se verifiquem pelo menos as seguintes condições:
 1. Dez (10) ou mais atletas têm de ser do escalão de Mini-8 (os atletas de Baby basquete serão contabilizados no escalão de mini 8);
 2. Dez (10) ou mais atletas têm de ser do escalão de ou Mini 10;
 3. Quinze (15) ou mais atletas têm de ser do escalão de Mini-12;
 4. Caso os clubes que não apresentem as condições acima referidas (10+10+15), devem realizar a candidatura para posterior avaliação pela direção da FPB.
 - ii. No caso de clubes que apenas têm equipas masculinas ou femininas, é obrigatório ter no mínimo uma equipa de Sub-14 e uma Sub-16, desse género, com participação nos campeonatos distritais/regionais.

- iii. Ter pelo menos 6 inscrições consecutivas nos escalões de mini 12 e sub 14. (os clubes a indicar o nº licença da FPB dos atletas visados). Estas inscrições consecutivas para as EPMB 24/25 são consideradas duas épocas (23/24 e 22/23).
- iv. Nos restantes casos, exige-se que se verifique a condição da alínea anterior ou em alternativa que o clube tenha no mínimo uma equipa masculina e uma feminina de Sub-14.
- f. Ter organizado até 30 de junho de 2025 uma atividade com outro ou outros clubes que implique a realização de pelo menos 2 jogos.
- g. Ter até ao dia 30 de junho de 2025 (data do fecho de inscrições FPB), 2 treinadores de Minibásquete inscritos para além do seu Coordenador de Minibasquete, validados pelos serviços da Federação Portuguesa de Basquetebol, cumprindo os pontos seguintes deste regulamento.

Nível 3 - condições de certificação

- a. Dispor de acesso a instalações que permitam o desenvolvimento da atividade de minibasquete, em particular a aprendizagem do jogo.
- b. Existência de um responsável diretivo/administrativo.
- c. Existência de um responsável técnico, treinador no mínimo com o grau 2 que desempenhe a função de coordenador do minibásquete.
- d. Ter até ao dia 30 de junho de 2025 (data do fecho de inscrições FPB), 80 atletas de minibásquete inscritos, validados pelos serviços da Federação Portuguesa de Basquetebol, cumprindo os pontos seguintes deste regulamento.
 - i. Numa perspetiva de continuidade, entendemos que uma EPMB deve ser um Clube que sustenta os escalões superiores, no trabalho desenvolvido no minibasquete pelo que, destes 80 atletas que se verifiquem pelo menos as seguintes condições:

Patrocinadores Oficiais



Parceiros Institucionais



Parceiros



1. Quinze (15) ou mais atletas têm de ser do escalão de Mini-8 (os atletas de Baby basquete serão contabilizados no escalão de mini 8);
 2. Quinze (15) ou mais atletas têm de ser do escalão de Mini 10;
 3. Quinze (15) ou mais atletas têm de ser do escalão de Mini-12;
 4. Caso os clubes que não apresentem as condições acima referidas (15+15+15), devem realizar a candidatura para posterior avaliação pela direção da FPB.
- ii. No caso de clubes que apenas têm equipas masculinas ou femininas, é obrigatório ter no mínimo uma equipa de Sub-14 e uma Sub-16, desse género, com participação nos campeonatos distritais/regionais.
 - iii. ter pelo menos 10 inscrições consecutivas nos escalões de mini 12 e sub. 14 (os clubes a indicar o nº licença da FPB dos atletas visados). Estas inscrições consecutivas para as EPMB 24/25 são consideradas duas épocas (23/24 e 22/23).
 - iv. Nos restantes casos, exige-se que se verifique a condição da alínea anterior ou em alternativa que o clube tenha no mínimo uma equipa masculina e uma feminina de Sub-14.
- e. Ter organizado até 30 de junho de 2025 duas atividades com outro ou outros clubes que implique a realização de pelo menos 2 jogos.
 - f. Ter até ao dia 30 de junho de 2025 (data do fecho de inscrições FPB), 4 treinadores de minibásquete inscritos, para além do seu coordenador de Minibasquete validados pelos serviços da Federação Portuguesa de Basquetebol, cumprindo os pontos seguintes deste regulamento.
 - g. Ter até ao dia 30 de junho de 2025 (data do fecho de inscrições FPB), a participação de treinadores de minibásquete inscritos, em ações de formação validados pelos serviços da Federação Portuguesa de Basquetebol.

Patrocinadores Oficiais



Parceiros Institucionais



Parceiros



2. Apoios concedidos pela FPB aos clubes certificados

- a. Os clubes que tiverem na presente época, a sua candidatura aprovada, têm direito aos seguintes apoios:
- Atribuição do certificado correspondente ao nível adquirido, e inscrição do nome do clube na lista de clubes premiados;
 - Atribuição de uma bola nº 7 ou nº 6 Wilson (em função das equipas inscritas pelo clube);
 - Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição na FPB, Época 2025-26

Treinador Certificado pelo menos com Grau 2 em Basquetebol, nas seguintes condições:

- O clube é quem usufrui da isenção e não o treinador. Ou seja, se o treinador se transferir de uma época para a outra, a isenção mantém-se no clube que a obteve na época anterior.
- A isenção aplica-se a um treinador, obrigatoriamente inscrito no clube, e que desempenhe a função de coordenador do Minibásquete.
- Nível I: A isenção concedida será, no máximo, de valor igual à taxa de inscrição de um treinador principal no escalão de Sub16.
- Nível II:** A isenção concedida ao Coordenador de Minibásquete será, no máximo, equivalente à taxa de inscrição de um treinador principal no escalão de Sub16. Adicionalmente, a isenção concedida a um treinador de pelo menos Grau II será, no máximo, equivalente à taxa de inscrição de um treinador principal no escalão de Sub16.
- Nível III:** A isenção concedida ao Coordenador de Minibásquete será, no máximo, equivalente à taxa de inscrição de um treinador principal no escalão de Sub16. Adicionalmente, a isenção concedida a dois treinadores de pelo menos Grau II será, no máximo, equivalente à taxa de inscrição de um treinador principal no escalão de Sub16.

Patrocinadores Oficiais



Parceiros Institucionais



Parceiros



- iv. Atribuição de bolas nº 5 **Wilson** segundo os critérios seguintes: (redução de material atribuído)
1. Nível 1 -30 atletas – 4 bolas
 2. Nível 2 - 50 atletas – 6 bolas
 3. Nível 3 - 80 atletas – 8 bolas
 4. Por cada 15 atletas além do limite do nível somam-se 1 bola.

3. O processo de certificação

- 1- Preenchimento do formulário online de candidatura até 30 junho 2025.
link: <https://forms.office.com/e/ENZmtguqyP>
- 2- Os clubes cuja candidatura for validada pela respetiva associação no que diz respeito às instalações adequadas, elemento administrativo, equipas participantes nas provas regionais S14 e S16 e organização de uma atividade com pelo menos 2 equipas, serão aprovadas como EPMB e incluídas na lista provisória de EPMB 2024-25.
- 3- Os clubes que não estiverem incluídos nesta lista provisória, mas entendam ter reunido as condições definidas, têm 7 dias para apresentar à FPB, justificação que garanta o cumprimento dos requisitos, de forma a ser reavaliada a candidatura.
- 4- Terminado o prazo definido no ponto anterior, será publicada a lista de EPMB 2024-25.

Com os melhores cumprimentos.

Lisboa, 25 de fevereiro de 2025

Vice-Presidente do CNMB

Patrícia Fernandes

Diretor Técnico do Minibásquete

Bruno Cazeiro

Patrocinadores Oficiais



Parceiros Institucionais



Parceiros

